



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0112.01/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº: 0112.01/2021**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 16 de dezembro ano de dois mil e vinte e um (16.12.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332 – Centro – Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e equipe de apoio as Srs. **Selma de Sousa Lima** e **Sônia Alves Santiago** para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº **0112.01/2021** que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GÁS ENGARRAFADO - OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foram recebidos os envelopes da empresa: **01. COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **35.550.850/0003-00**, **única licitante participante no certame**. Em relação ao credenciamento, o participante, Sr. **FRANCISCO JOSE RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF Nº **356.661.903-20**, apresentou toda a documentação de credenciamento solicitada no item 6.5.1 do edital, portanto foi declarado credenciado. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital e considerada CLASSIFICADA, atendendo a todos os itens solicitados no Ato Convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados e na ocasião, constatou-se que o participante fez sua proposta apenas para o lote 01, ficando o **lote 02 CONSIDERADO DESERTO**, haja visto não haver interessados no mesmo. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, (negociação direta com o Licitante), cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento do licitante. Desta forma, a empresa **COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI** sagrou-se vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais). Prosseguindo os trabalhos, o pregoeiro realizou a abertura do envelope documentos de habilitação, após analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado **INABILITADO**, por não atender aos itens 5.1.1 – não apresentou cédula de identidade do responsável legal; 5.1.2 – não apresentou cópia autêntica do Contrato Social; 5.1.4 alínea "a" – não apresentou cópia autenticada da prova de inscrição na fazenda federal e 5.1.4 alínea "b" e não apresentou cópia autenticada da prova de inscrição na fazenda estadual. Desta forma, mediante a inabilitação do participante, o pregoeiro decide conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que o mesmo apresente a documentação que o tornou inabilitado, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4 da Lei 10.520/2002, subsidiariamente com o art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o licitante presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 16 de dezembro de 2021.

*José Eucimar de Lima*  
**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
 Pregoeiro

*Sônia Alves Santiago*  
**Sônia Alves Santiago**  
 Equipe de Apoio

*Selma de Sousa Lima*  
**Selma de Sousa Lima**  
 Equipe de Apoio

*Francisco Jose Ribeiro Filho*  
**COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI**  
**FRANCISCO JOSE RIBEIRO FILHO**  
 LICITANTE

*José Eucimar de Lima*  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Mat. 0001187-0 Quixeré-CE